



*Câmara*  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OF/GAB/102/2015

Laranjeiras do Sul, 23 de Março de 2015.

**Cópia**

Senhor Presidente:

Referimo-nos, pelo presente, ao REQUERIMENTO N° 010/2015, de autoria do Vereador Senhor Everson Mesquita, já respondido através do Ofício n° 001/2015 pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Senhor Vanderson Gomes, documento este protocolado no dia 13 de Março do corrente com a funcionária da Câmara Municipal, Senhorita Andressa Silva.

Quanto ao REQUERIMENTO N° 011/2015, também de autoria do Vereador Senhor Everson Mesquita, informamos que o Contrato entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Empresa Look Pipou foi firmado no dia 13 de Março de 2013 e ocorreu o Distrato no dia 28 de Outubro do mesmo ano de 2013.

Os bens retornaram ao patrimônio do Município de Laranjeiras do Sul, tendo sido alocados pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família no Centro de Geração de Renda, localizado no PILAR II - Parque Industrial II para atividades organizadas pelo próprio município.

Ao presente anexamos documentos relacionados ao Requerimento acima identificado.

Sendo o que reserva o momento, renovamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

*Sirlene Pereira Ferreira Svartz*  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DARCI MASSUQUETO**  
Presidente da Câmara Municipal  
**LARANJEIRAS DO SUL-PR**

*Recebido*  
*6 23/03/15*  
*Gilmar Zocche*  
Câmara Municipal  
Laranjeiras do Sul - Pr

# DISTRATO – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pragmático Ind. E Com. do Vestuário Ltda. inscrito no CNPJ: 12.364.545/0001-66 com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº1771, centro, município de Laranjeiras do Sul, neste ato representada pelo gerente administrativo Gerson Varlin Jeske.

De outro lado Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: sob o nº 76.205.070/0001-95, com sede na rua Rui Barbosa, nº 01, centro, Laranjeiras do Sul neste ato representada pela sua Prefeita Sirlene Pererira Ferreira Svartz,

Os quais têm entre si, ajustado e contratado na melhor forma do direito, o seguinte, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Por este instrumento de Distrato do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, os acima qualificados, tem entre si, justo e combinado o que estipula nas cláusulas abaixo, a saber:

## CLÁUSULA 1

Ambos os contratantes declaram rescindindo nesta data o Termo de autorização de uso de Bem público, firmado em data 13 de maio 2013,

## CLÁUSULA 2

O presente instrumento tem como objeto o Distrato do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO dos seguintes bens públicos 16(dezesseis) maquinas de costura RETA completa (pé, mesa, motor) SS9800-W (4); 5(cinco) maquinas de costura INTER completa (pé, mesa, motor) SS8805-W(4); 5(cinco) maquinas de costura 3AG PLANA completa (pé, mesa, motor) SS31016-01 CBW(4); 2 (duas) maquinas de costura ELAST 4 AG c/catrac com motor 550W SS1404P-G (2); 30(trinta) banquetas de madeira 30 cmx50cm e 2(duas) mesas de enfesto 2mtx2mtx 0,80 c, mesa SS009A

## DISPOSIÇÕES FINAIS

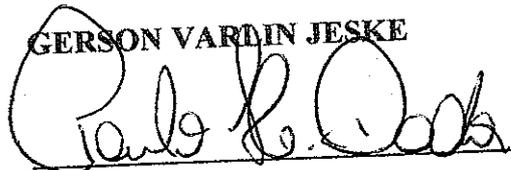
E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente Distrato do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Laranjeiras do Sul 28 de Outubro 2013

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

PI 

GERSON VARDIN JESKE

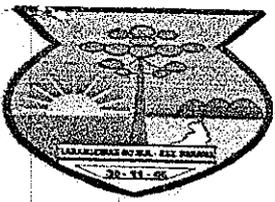


TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Instrumento particular de **DISTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO** que, entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e, de outro lado, a **PRAGMÁTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. - ME.**, na forma que segue:

A) **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pela Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, brasileira, casada, prefeita municipal, portadora do RG nº 10.476.898-13 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.345.449-91, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, n.º 2861, Centro, em Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**;

B) **PRAGMÁTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12364545/0001-66, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1771, em Laranjeiras do Sul, neste ato representada pelo gerente administrativo, **GERSON VARLIN JESKE**, doravante denominada apenas **PRAGMÁTICO**.

## PREÂMBULO

### CONSIDERANDO QUE:

- a) As partes, em data de 13/05/2013, firmaram o anexo "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO", através do qual a **PRAGMÁTICO** se responsabilizou, nos termos daquele instrumento, pelo uso dos bens públicos descritos na Cláusula Primeira;
- b) Tendo em vista o desinteresse mútuo das partes na continuidade daquele contrato, **MUNICÍPIO** e **PRAGMÁTICO** resolvem rescindir aquele instrumento inicial, nos termos avençados neste Distrato;
- c) O presente termo deverá ser interpretado e executado pelas partes de acordo com o princípio da boa-fé, de forma que as obrigações e objetivos descritos em suas cláusulas sejam substancialmente atingidos.

1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento Particular de **DISTRATO** e outras **avenças**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Nos termos do presente, **MUNICÍPIO** e **PRAGMÁTICO**, de comum acordo e por desinteresse em sua continuidade, resolvem rescindir o "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO" firmado em 13/05/2013, ficando ambas as partes desobrigadas das responsabilidades nele estabelecidas, ressalvado o constante nas cláusulas seguintes.

## CLÁUSULA II - OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

2.1 Porquanto ambas as partes, em decorrência do contrato inicial, tenham tomado parte das iniciativas nele previstas, ficam estabelecidas as seguintes obrigações remanescentes:

2.2 Fica a **PRAGMÁTICO** responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos com terceiros decorrentes do uso dos bens objeto do Termo deste Distrato, bem como, por qualquer dano e indenizações devidas, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais que decorreram pela utilização dos referidos bens e que por ventura ainda não tenham sido pagos.

2.3 Em função desse Distrato a **PRAGMÁTICO** se responsabiliza em indenizar o **MUNICÍPIO** pelos bens que eventualmente não estejam na forma e condições em que lhe foram entregues no Termo de Autorização.

## CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As partes declarantes desde já concordam que este instrumento constitui um título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no artigo 585 do Código de Processo Civil Brasileiro.

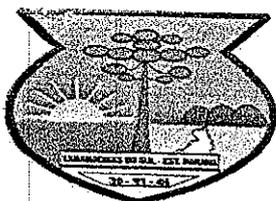
3.2 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes aceitam o presente instrumento nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

*Paulo S.*

*W*

2

*S*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

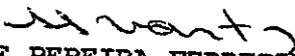
Estado do Paraná

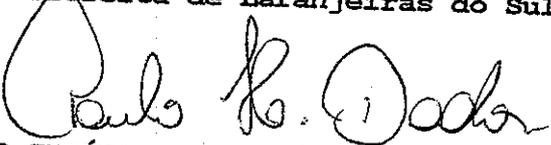
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

3.3 Concordam e aceitam as partes, de forma irrevogável que qualquer processo ou ação judicial ou extrajudicial referente a este contrato terá como foro a Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

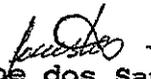
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Laranjeiras do Sul, 28 de outubro de 2013.

  
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ  
Prefeita de Laranjeiras do Sul

  
PRAGMÁTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. - ME.  
Gerson Varlin Jeske - Gerente Administrativo

Testemunhas:

  
Sr(a). Ione dos Santos  
CPF: 718.053.389-00

  
Sr(a). Terezinha G. Wrublak  
CPF: 706.239.379-72